



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 62 Data 19/04/2022

Esta é a Edição Nº 62 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a retificação do processo de dispensa de licitação nº 07/2022, Processo nº 040/2022, embasamento legal: art. 24, inc. II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Processo Seletivo no âmbito municipal, com prestação de serviços de organização, inscrição online através de link disponibilizado pela empresa e elaboração de provas Objetivas, elaboração e impressões de Provas e Gabaritos, análise dos recursos e resultado preliminar e final para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.10.122.1001.2020 - 3.3.90.39.00. CONTRATADO: IMESO – INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR, CNPJ nº 37.406.654/0001-20, pelo valor total de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1424, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 1424, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, e tendo em vista o Decreto 1388/2021, que Aprovou o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado o dia 22 de abril de 2022, sexta feira, Ponto Facultativo.

Art. 2º. As unidades de serviços de Saúde, bem como serviços de qualquer outra Secretaria Municipal, poderão funcionar normalmente, a depender da necessidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de abril de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1425, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 1425, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designam membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Econômico de São Sebastião do
Oeste – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e, especialmente o disposto na Lei nº 613, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG:

Representando o Poder Executivo:

I – Titular: Isaac de Melo Costa

Suplente: Rafaela Laís Moura Ferreira;

II – Titular: Tatiana Maria Ribeiro Gomides

Suplente: Vilchez José Lima de Souza Maia;

III – Titular: Cintia Francisco da Cruz

Suplente: Monica Rosária Moura Diniz.

Representando a EMATER – MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

I – Titular: Nádia Barbosa Machado

Suplente: Berenice de Queiroz Andrade.

Representando o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária:

I – Titular: Cézio Carlos Ribeiro

Suplente: Marcelo Teixeira da Costa.

Representando a Avicultura:

I – Titular: Sara Maira Delfino Costa

Suplente: José Gerônimo Elói Júnior.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG não é remunerada e o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1395, de 17 de novembro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 19 de abril de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO